



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0071/2025

Publicação nº 0085/2025

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Dispõe sobre a criação de Lei para instituir o “Dia da Defesa da Família e da Vida” no âmbito do Município de CAFELÂNDIA/SP”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário do município o “Dia Municipal da Defesa da Família e da Vida”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de abril.

Art. 2º Esta data terá o objetivo de permitir atos e manifestações públicas ordeiras de cidadãos e cidadãs, para promoção, fortalecimento e proteção da instituição familiar e a vida desde a sua concepção até a morte natural, notadamente quantos aos valores cristãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em <u>21 / 08 / 2025</u>
Horário: <u>13h 30 min</u>
 Patrícia Leick da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Dispõe sobre a criação de Lei para instituir o “Dia da Defesa da Família e da Vida” no âmbito do Município de CAFELÂNDIA/SP”**.

A criação do Dia da Defesa da Família e da Vida busca reconhecer e valorizar iniciativas que promovam os valores da família tradicional brasileira e da liberdade, bem como à vida desde a sua concepção. Corroborando com os princípios cristãos e conservadores este projeto visa destacar o compromisso desta Câmara com a sociedade.

A família é entendida como o núcleo fundamental para a formação do indivíduo e, conseqüentemente, de uma sociedade ordeira.

Assim, a educação é o pilar basilar sobre o qual se erguem a cultura, a moralidade e a estabilidade de qualquer sociedade, o que justifica a escolha do dia 29 de abril, por se tratar do dia do nascimento do Professor e Filósofo Olavo de Carvalho.

Filósofo e pensador brasileiro, Olavo de Carvalho destacou-se por promover reflexões acerca do conservadorismo, da liberdade de expressão e da defesa de valores cristãos, influenciando gerações que veem na força da família um requisito fundamental para o desenvolvimento de uma nação.

Ainda, Olavo de Carvalho é autor de inúmeras obras, que inclui “A nova era e a revolução cultural”, “O imbecil coletivo”, “Aristóteles em nova perspectiva”, “A dialética simbólica”, “O jardim das aflições”, “O futuro do pensamento brasileira”, “A filosofia e seu inverso”, a tradução comentada “Como vencer um debate sem precisar ter razão”, de Arthur Schopenhauer; a edição do debate com o cientista político russo Alexandre Dugin, Os EUA e a nova ordem mundial; além de mais de 40 mil páginas de apostilas de seus cursos, como o “Seminário de Filosofia on-line”. Ainda, foi o criador do site “Midia Sem Máscara” e do programa de rádio pela internet “True Outsppeak” e presidente do Inter-American Institute.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Em relação ao direito à vida, Olavo de Carvalho defendia, em muitos momentos, a preservação dos valores tradicionais, o que inclui a valorização da vida humana desde a concepção até a morte natural.

Ele era crítico das ideologias que, em sua visão, poderiam enfraquecer esse direito, como o aborto e a eutanásia. Olavo considerava que a vida humana era um valor absoluto, e qualquer tentativa de relativizá-la ou diminuí-la através de ideologias modernas representava uma ameaça à moralidade e à ordem social.

Sendo assim, por tratar-se de assunto de grande relevância social, solicito de nossos Ilustres Pares, a imediata aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -